ANEXO IV

ROTINAS DO SERVIÇO

DISCRIMINAÇÃO DOS TIPOS E FREQÜÊNCIA DOS SERVIÇOS

Os serviços adiante discriminados são partes integrantes do Contrato firmado, cujas rotinas estabelecidas devem ser seguidas rigorosamente pela Contratada. Todas as rotinas devem ser comprovadas através de planilhas de trabalho com os dados da execução, como: material e equipamento utilizados e efetivo empregados. Modificações e alterações que vierem a ser propostas deverão ser submetidas à Administração, que examinará sua implementação mediante aditivos ao termo contratual. Alertamos que todos os equipamentos de segurança devem seguir especificamente as determinações contidas no Laudo SESST, parte integrante desta contratação. Devem ser observados também a necessidade de fardamentos com tratamento UV, considerando que as atividades são externas e os funcionários estarão expostos ao sol. Será necessário também considerar o a NR-35 para as atividades relacionadas a tarefa de nº 40.

AREAS INTERNAS E ÁREAS INTERNAS INSALUBRES						
ÁREAS	**Nº**	**TAREFAS**	**Diariamente**	**Semanalmente**	**Mensalmente**	**Eventualment**
Ruas, avenidas, passeios, estacionamentos e pátios	1	**Varrição** - Manual e mecânica, das áreas externas do campus Recife da UFPE, incluindo áreas ajardinadas, com separação dos resíduos em recicláveis orgânicos, recicláveis inorgânicos e rejeitos. (ex.: RECICLÁVEIS ORGÂNICOS - Folhas, capim, sementes; RECICLÁVEIS INORGÂNICOS - papel, plásticos e etc; REJEITOS: resíduos sem possibilidade de reaproveitamento.) A varrição deverá obedecer critérios rígidos de frequência conforme o planejamento, para criar o hábito de colaboração na população, reduzindo a quantidade de detritos dispostos na via pública. Todos os resíduos ou detritos espalhados, não acondicionado em coletores ou sacos plásticos nas calçadas, sargetas e canteiros, deverão ser removidos utilizando ferramentas adequadas, sendo o resultado acondicionado em coletores específicos ou carrinhos de coleta, quando for o caso.	X			
	2	**Remoção** - Total de areia e terra acumuladas nas linhas d'agua e vias, bem como qualquer tipo de vegetação encontrada em calçadas, meios-fios e linhas d'água, das áreas externas do campus Recife, incluindo vias públicas, pátios e estacionamentos. Destinar a terra colhida para o local indicado pela fiscalização do contrato.	X			
	3	**Lavagem - U**tilizando lavadoras de alta pressão, de calçadas, pátios e acessos de edificações do campus Recife.				X
	4	**Pintura** - Em meio fios, sinalização horizontal de tráfego, elementos demarcadores de estacionamentos e de acessibilidade, além de equipamentos urbanos diversos em todas as áreas do campus Recife.				X
	5	**Eventos** - Apoio com serviços de limpeza e organização espacial em eventos institucionais da UFPE, incluindo instalação e retirada de material de divulgação				X
	6	**Coleta Seletiva Solidária** - Proceder à coleta seletiva de materiais recicláveis, nos termos da Instrução Normativa MARE n.º 06, de 03 de novembro de 1995 e do Decreto 5.940/06;	X			
	7	**Coleta -** Em operação de limpeza ou varrição a coleta deverá ser efetuada no mínimo de tempo possível após encerrada a operação, para evitar o carreamento para a via pública, por ventos, animais ou mesmo vandalismo.	X			
	8	**Eventualmente -** Auxiliar a Comissão de Combate ao Abandono e Maus Tratos aos Animais da UFPE na instalação de gaiolas para capturar os animais abandonados para que a Comissão tome as medidas de castração e vacinação.				X
	9	**Sanitização -** Realizar a pulverização dos ambientes de circulação com o Quaternário de Amônio de 5° Geração**.**	X			
	10	**Recomendação** - Os executores dos serviços acima descritos não poderão, em hipótese alguma, depositar resíduos das operações para dentro de caixas ou bocas de lobo.	X			

Lago e Riacho Cavouco	11	**Riacho Cavouco** - Limpeza constante do leito do riacho Cavouco (trecho dentro do campus Recife), com retirada total de entulhos e vegetação, incluindo suas margens. com separação dos resíduos em: recicláveis orgânicos, recicláveis inorgânicos e rejeitos. (ex.: RECICLÁVEIS ORGÂNICOS - Folhas, capim, sementes; RECICLÁVEIS INORGÂNICOS - papel, plásticos e etc; REJEITOS: resíduos sem possibilidade de reaproveitamento.)	X			
	12	**Riacho Cavouco** - Limpeza constante do leito do riacho Cavouco (trecho dentro do campus Recife), com retirada total de entulhos e vegetação, incluindo suas margens. com separação dos resíduos em: recicláveis orgânicos, recicláveis inorgânicos e rejeitos. (ex.: RECICLÁVEIS ORGÂNICOS - Folhas, capim, sementes; RECICLÁVEIS INORGÂNICOS - papel, plásticos e etc; REJEITOS: resíduos sem possibilidade de reaproveitamento.)	X			
	13	**Recomendação** - Os serviços de limpeza do Cavouco deverão ser efetuados em duas frentes de trabalho: Uma de roçagem das margens com equipamentos adequados, e outra no leito do riacho, removendo detritos e pequenas correções do curso d'água, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, conforme o necessário. Todos os resíduos gerados devem ser removidos para ponto de coleta indicado pela fiscalização contratual.	X			
	14	**Bocas de lobo, sargetas e caixas coletoras e de inspeção** - Limpeza incluindo remoção de resíduos sólidos de bocas de lobo, sargetas e caixas coletoras e de inspeção da rede de drenagem do campus, bem como caixas de inspeção da rede de fibras óticas e assemelhadas, com separação dos resíduos em: recicláveis orgânicos, recicláveis inorgânicos e rejeitos. (ex.: RECICLÁVEIS ORGÂNICOS - Folhas, capim, sementes; RECICLÁVEIS INORGÂNICOS - papel, plásticos e etc; REJEITOS: resíduos sem possibilidade de reaproveitamento.) Os serviços de limpeza serão iniciados com a retirada da laje, usando-se 02 (duas) picaretas, deixando-a ao lado das caixas e no passeio, jamais sobre a guia ou mesmo via pública, o que além de propiciar eventual danificação, impede o caminhão de estacionar corretamente. Após a limpeza a tampa deverá ser recolocada no local de origem. Os resíduos gerados pela limpeza das bocas de lobo e poços de visita deverão ser recolhidos diariamente evitando-se seu retorno às caixas em eventuais chuvas.	X			
	15	**Segurança** - Todo pessoal trabalhará com equipamentos de proteção individual adequados e especificados em Laudo Técnico de insalubridade emitido pelo SEST/UFPE.	X			
	16	**Coleta -** Recolher após cada operação, utilizando-se ferramentas e equipamentos adequados, todos os resíduos produzidos no decorrer da limpeza do riacho (leito e margens), bem como nas embocaduras de galerias para a perfeita vazão de efluentes.	X			
o Campus Recife da UFPE	17	**Resíduos Sólidos Orgânicos Vegetais** - Realizar coleta e destinação dos resíduos sólidos orgânicos vegetais gerados nos procedimentos de limpeza do Campus Recife da UFPE, com encaminhamento à BERSO/UFPE (Biorrefinaria Experimental de Resíduos Sólidos Orgânicos) para o Pátio de compostagem da UFPE. Executar, sob orientação técnica da BERSO, todos os procedimentos relativos à sua gestão e tratamento, retirando nestes processos todo o material inorgânico encontrado, destinando-os corretamente.	X			
	18	**Resíduos Sólidos Orgânicos Alimentares** - Realizar coleta, duas vezes ao dia, e destinar os resíduos sólidos alimentares gerados no preparo e pós consumo das unidades alimentares do Campus Recife, incluindo Restuarante Universitário, para a BERSO/UFPE ou Patio de compostagem da UFPE. Executar sob orientação técnica da BERSO, todos os procedimentos relativos a sua gestão e tratamento, retirando neste processo todo o material inorgânico encontrado destinando-os corretamente.	X			
	19	**Resíduos Orgânicos Alimentares (Óleo de Fritura)** - Realizar conforme agendamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação do óleo de fritura gerado nas unidades alimentares do Campus Recife da UFPE, incluindo o Restaurante Universitário, bem como em todos os pontos de coleta do Campus Recife, com encaminhamento para a BERSO/UFPE. Executar sob orientação técnica da BERSO e fiscalização contratual, todos os procedimentos necessarios à sua gestão ou tratamento, inclusive a sua filtragem e acondicionamento para posterior encaminhamento à Usina de geração de biodiesel ou como materia prima para outros procedimentos.		X		
	20	**Biodigestão -** Apoiar os técnicos da BERSO no abastecimento, trituração e retirada de resíduos orgânicos de seu Biodigestor Anaeróbico, inclusive em procedimentos de limpeza.				X
	21	**Horta Experimental Orgânica** - Executar sob orientação técnica da BERSO/UFPE, todos os procedimentos necessários à manutenção e expansão da horta experimental orgânica, como preparo de terreno, preparo de mudas, plantio, irrigação, limpeza e colheitas.	X			
	22	**Resíduos Recicláveis** - Executar ao longo de todas as atividades contratuais a separação dos resíduos sólidos recicláveis orgânicos ou inorgânicos dos rejeitos, encaminhando os recicláveis orgânicos para a BERSO/UFPE, inorgânicos para o abrigo central da coleta seletiva, acondicionados em sacos azuis,	X			

Coleta e Gerenciamento de Resíduos Sólidos gerados n	23	**Rejeitos -** Executar ao longo de todas as atividades contratuais a separação dos resíduos sólidos recicláveis orgânicos ou inorgânicos dos rejeitos, encaminhando-os, acondicionados em sacos pretos, para compactador mecânicos ou caçambas estacionárias instaladas no Campus Recife da UFPE, para posterior encaminhamento por empresa espacializada contratada, para aterro sanitário, sempre sob orientação da fiscalização contratual.	X			
	24	**Resíduos de Pilhas e Baterias -** Realizar conforme agendamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de pilhas e baterias dispostas em coletores específicos instalados no Campus Recife da UFPE, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser pesados e acondicionados (embalados) para aguardar coleta em sistema de logística reversa.		X		
	25	**Resíduos de Medicamentos Vencidos** - Realizar conforme agendamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de medicamentos vencidos, dispostos em coletores específicos instalados no Campus Recife da UFPE, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser pesados, acondicionados (embalados) e encaminhados para incineração.		X		
	26	**Resíduos de Cartuchos e Tonners** - Realizar conforme agendamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de cartuchos e tonners nas unidades acdêmicas e administrativas do Campus Recife, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser pesados e acondicionados (embalados) para aguardar coleta em sistema de logística reversa.				X
	27	**Resíduos de Vidraria contaminada -** Realizar conforme agendamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de vidraria contaminada nos laboratórios geradores do Campus Recife da UFPE, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser pesadas, acondicionados (embalados) e encaminhadas para incineração.				X
	28	**Resíduos de Lâmpadas Inservíveis** - Realizar conforme agendamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de lâmpadas inservíveis dispostas em coletores espacíficos instalados no Campus Recife da UFPE, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser acondicionados para aguardar coleta através de contratação específica.			X	
	29	**Resíduos de Serviço de Saúde -** Realizar coleta externa e encaminhamento dos resíduos de serviço de saúde, gerados nas atividades de pesquisa da UFPE, para o abrigo central de Resíduos perigosos do Campus Recife. Executar sob orientação técnica da DGA, todos os procedimentos relativos a seu encaminhamento para a empresa especializada, responsável pela destinação final.	X			
	30	**Resíduos quimicos -** Auxiliar na coleta dos resíduos quimicos, gerados nas atividades de pesquisa da UFPE, sob orientação técnica da DGA e da empresa especializada responsável pela destinação final dos mesmos.				X
	31	**Resíduos da Construção Civil** - Realizar conforme orientação da fiscalização a coleta de resíduos da construção civil eventualmente dispostos nas áreas externas do Campus Recife da UFPE para encaminhamento para destinação final ambientalmente adequada.		X		
	32	**Resíduos Eletroeletrônicos** - Auxiliar conforme agendamento da fiscalização contratual, no preparo da coleta e destinação de resíduos eletroeletrônicos dispostos em unidades acadêmicas e administrativas do Campus Recife da UFPE.				X
Capinação	33	**Gradil de Proteção e faixa de segurança** - Limpeza com retirada de vegetação do gradil de proteção do campus bem como área de circulação para segurança (L=1m), acompanhando o mesmo.			X	
	34	**Capinação** - Manual e mecânica das áreas não calçadas ou pavimentadas, seguida de varrição com ferramentas adequadas.	X			
	35	**Capinas de acabamento** - Efetuar pequenas capinas no itinerário, removendo vegetação nos contornos de sarjetas, caixas, árvores, postes e outros elementos por ventura encontrados.	X			
	36	**Coleta -** Os resíduos provenientes de capina (orgânicos vegetais), deverão ser recolhidos a cada jornada de trabalho evitando-se que sejam alvo de queimadas por terceiros, e dispostos em pontos de confinamento temporário estabelecidos pela fiscalização.	X			
	37	**Recomendação** - Remover antes das capinações mecânicas, em toda a área a ser capinada, materiais como pedras e ferragens, que possam provocar acidentes com funcionários ou transeuntes.	X			
	38	**Aguação** - Em canteiros e gramados das áreas ajardinadas do Campus Recife da UFPE. A aguação deve ser realizada diariamente em períodos de estiagem.	X			

Áreas Ajardinadas	39	**Limpeza -** Em áreas ajardinadas, canteiros, gramados, forrações, passeios, pátios e equipamentos urbanos por ventura existentes, com retirada de entulhos, folhas, galhos secos e toda espécie de resíduos encontrados, com separação em orgânicos e inorgânicos: ORGÂNICOS – Resíduos de origem vegetal, provenientes de varrição, capinação, poda, topiaria e limpeza de canteiros que devem ser encaminhados para pontos de coleta previamente estabelecidos pela fiscalização e INORGÂNICOS – Resíduos que podem ser recicláveis (papéis, papelões, plásticos, embalagens, metais, vidros e outros que serão encaminhados para a coleta seletiva solidária) ou rejeitos (todo resíduos que não puder ser reaproveitado). **Os recicláveis devem ser acondicionados em sacos plásticos na cor azul e os rejeitos em sacos plásticos na cor preta.** Devem ser disponibilizados para coleta em local indicado pela fiscalização.	**X**			
	40	**Corte da grama** - em áras gramadas, sempre utilizando equipamentos adequados, incluindo restauro de áreas danificadas.	**X**			
	41	**Remoção -** De ervas daninhas e espécies ou folhagens mortas dos canteiros, gramados e limites das calçadas existentes, utilizando ferramentas adequadas. Também de qualquer tipo de resíduo, devidamente segregados, provenientes dos serviços, para áreas determinadas pela fiscalização, para	**X**			
	42	**Poda -** Em vegetação arbustiva e de pequeno e médio porte, com altura de até 6 (seis) m do campus Recife da UFPE, estando localizadas ou não em áreas ajardinadas. Execução dos serviços de topiaria ou poda arbustiva, quando adequado e necessário.				**X**
	43	**Forrações** - Execução de limpeza ou corte de forrações, visando manutenção de alturas adequadas, além de restauro de áreas danificadas.	**X**			
	44	**Aeração** - Em terreno dos canteiros das áreas ajrdinadas do Campus Recife, em periodicidade mensal, utilizando ferramentas adequadas.			**X**	
	45	**Cercas Vivas** - Limpeza e manutenção incluindo poda arbustiva quando necessária.				**X**
	46	**Adubação** - Em áreas ajardinadas, utilizando adubo químicos e orgânicos (o organico produzido pela BERSO - (Biorrefeinaria Experimetal de Resíduos Sólidos Orgânicos), adequados as diversas espécies, fornecidos pela contratada, em quantidades especificadas em contrato e adequadas às necessidades das áreas objeto da licitação, em periodicidade semestral;	**X**			
	47	**Barro de jardim** - Utilização, sempre que necessário, de barro de jardim de primeira qualidade, fornecidos pela Contrante, em quantidades especificadas em contrato e adequadas as necessidades das áreas objeto da licitação.	**X**			
	48	**Substituição ou rotação de espécies -** Quando necessária, por morte ou outros danos, com mudas fornecidas pela contratada conforme contrato, com supervisão da fiscalização;	**X**			
	49	**Segregação - De** resíduos em sacos específicos para rejeitos (sacos pretos) e recicláveis (sacos azuis), que deverão ser removidos para pontos de coleta específicos. Os orgânicos deverão ser transportados para os pontos de disposição temporária. Todos os pontos de coleta deverão ser indicados pela fiscalização.	**X**			
	50	**Observação** - Após a limpeza das áreas ajardinadas poderá ser implantada uma rotina diária da catação de resíduos orgânicos e inorgânicos,	**X**			